



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

PARECER DO CONSELHO DO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº. 07/2026 – Aprovado em 11/06/2026.

ASSUNTO: Apreciação e aprovação da Resolução XX/26, que institui diretrizes, procedimentos e responsabilidades para a coleta, atualização, qualificação, monitoramento e uso dos dados de raça/cor/etnia e pertencimento quilombola dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba, no âmbito da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola — PNEERQ, e dá outras providências.

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino do território de Caraguatatuba.

RELATORA: Paula de Campos Bueno.

1 – HISTÓRICO

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da igualdade, da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e do direito social à educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e a Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008, que tornam obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena nos estabelecimentos de ensino;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

PARECER DO CONSELHO DO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola — PNEERQ, e a Portaria MEC nº 1.082/2024, que promove alterações em sua regulamentação;

CONSIDERANDO que a adesão à PNEERQ é voluntária e, quando formalizada pelo Município, demanda a organização de fluxos internos compatíveis com as diretrizes federais e com a realidade administrativa da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a autodeclaração étnico-racial constitui direito do estudante e instrumento fundamental para a visibilidade, o diagnóstico e a formulação de políticas públicas educacionais voltadas à equidade racial;

CONSIDERANDO que, segundo as diretrizes da PNEERQ, sem dados precisos sobre raça/cor/etnia torna-se inviável planejar, executar, monitorar e avaliar políticas públicas efetivas de promoção da equidade;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de coleta, registro, atualização, proteção, análise e divulgação dos dados étnico-raciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que os sistemas de matrícula devem observar as categorias oficiais de raça/cor/etnia adotadas pelo IBGE e pelo Censo Escolar/INEP, contemplando, no âmbito interno da Rede Municipal, a identificação complementar de pertencimento quilombola, bem como mecanismos de registro para os casos em que a informação não for declarada;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

PARECER DO CONSELHO DO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar tratamento ético, sigiloso e responsável aos dados pessoais sensíveis, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido em 22 de maio de 2026, que opinou pela juridicidade da minuta, recomendando ajustes quanto à revisão do marco etário, ao reforço das cláusulas de governança e proteção de dados, à compatibilização do campo “não declarado” com os sistemas oficiais e à manutenção do campo complementar de pertencimento quilombola de forma voluntária e autodeclaratória;

CONSIDERANDO que, embora o Parecer Jurídico tenha sugerido a padronização da espécie normativa como Portaria, a Administração opta por manter a forma de Resolução, submetendo a minuta à apreciação do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o caráter normativo, pedagógico, sistêmico e orientador da matéria para a Rede Municipal de Ensino;

2 - APRECIÇÃO

Para a elaboração do presente documento, houve participação do Conselho Pleno, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba, realizada em 11 de junho de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Rio de Janeiro, nº 860, Indaiá. Em apreciação e discussão coletivas, o colegiado analisou a proposta de resolução supracitada. Durante a análise foram observados e amplamente discutidos pela plenária os aspectos envolvendo: análise coletiva da minuta de resolução acerca das diretrizes, procedimentos e responsabilidades para a coleta, atualização, qualificação, monitoramento e uso dos dados de raça/cor/etnia e pertencimento quilombola dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba, no âmbito da Política



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

PARECER DO CONSELHO DO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola — PNEERQ, com a apresentação do documento realizada por técnica da Secretaria Municipal de Educação. Os conselheiros presentes discutiram amplamente sobre a fundamental importância deste documento normatizador como instrumento de política pública de promoção de equidade racial, respeito e diversidade na rede municipal, à luz dos instrumentos legais federais que regem o tema. Durante a apreciação, o colegiado teve acesso ao conjunto das ações firmadas pelo território, nos anos de dois mil e vinte e cinco e dois mil e vinte e seis: campanha de auto- declaração, criação da disciplina ERER (Educação para as Relações Étnico-Raciais) e projeto de formação destinado aos educadores municipais, desenvolvido por equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba. O colegiado analisou questões envolvendo o uso dos dados previsto na minuta supracitada e sua relevância na consolidação dos indicadores do município. Após realização de discussões, os presentes deliberaram a recomendação da substituição do termo raça/cor/etnia, utilizado na redação do documento, por identidade étnico-racial, adequando-o às questões de letramento racial, que embasam as políticas de equidade em andamento no território nacional. Apontaram ainda, a necessidade das ações formativas possibilitarem também a participação dos membros dos colegiados de monitoramento da Educação no território e da criação de protocolo de busca ativa. A reunião prosseguiu com a deliberação, unânime, pela aprovação da minuta analisada com as devidas recomendações apontadas.

3 - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, aprova-se a Resolução XX/26 que estabelece diretrizes, procedimentos e responsabilidades para a coleta, atualização, qualificação, monitoramento e uso dos dados de raça/cor/etnia e pertencimento quilombola dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba, no âmbito da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola — PNEERQ, e dá outras providências.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

PARECER DO CONSELHO DO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Encaminhe-se cópia, devidamente assinada e rubricada, para Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba, Estado de São Paulo.

4 - DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, aprova esse parecer.

Membros presentes: Luis Alfredo de Paula, Ana Paula Martines Azevedo da Silva, Mayra Andrade Medina, Bárbara Fernandes Marques Zamorano, Reinaldo Daniel Cabral, Alberto Tsuneyti Aleixo Ueda, Wanda Cristina de Oliveira, Priscila Sousa Giorgetti, Cristiane Jaci Resende Pessoa e Paula de Campos Bueno